



Fls. 76  
Rub. 9

**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**

**EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017**

CONTRATO Nº 05/2017.

CONTRATANTE: **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JAPARATUBA**

CONTRATADO: **HUNALDO MOTA ADVOGADOS ASSOCIADOS**

**OBJETO:** O presente Contrato consiste na Consultoria e Assessoria Jurídica a Câmara Municipal de Japaratuba/SE, na área de Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Tributário, em ações civis públicas, acompanhamento de processos administrativos licitatórios, mediante emissão de pareceres prévio e conclusivos, bem como processos administrativos junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado, e podendo, do mesmo modo, atuar em processos judiciais quando convocado pela Administração.

**VALOR CONTRATADO:** valor global do contrato em R\$ 93.500,00 (Noventa e três mil e quinhentos reais).

**BASE LEGAL:** Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0-Poder Legislativo  
01000-Câmara Municipal de Japaratuba  
01001-Câmara Municipal de Japaratuba  
2001- Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal  
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica  
Fonte: Recursos Próprios

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2017.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2017.

*Daniilo dos Santos Nunes*  
**DANILO DOS SANTOS NUNES**  
Presidente da CPL